



**ANEXO I
LISTA DE VERIFICAÇÃO**

EMPENHO: _____/____

NATUREZA DA DESPESA: _____ VALOR: _____

DETENTOR:

SECRETARIA:

QUADRO 01 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nº	ITEM	SIM	NÃO	Informar nº (folha / item)
01	Há justificativa fundamentada (Anexos I e VII), pela autoridade competente, da necessidade da despesa que não possa se subordinar ao processo normal de aplicação? <i>(Parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 23.675/2018)</i>			
02	A concessão fora requerida à SEFAZ com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis e respeitando o valor estabelecido para cada unidade administrativa? <i>(art. 4º do Decreto nº 23.675/2018)</i>			
03	O material adquirido ou serviço prestado encontra-se no rol das despesas autorizadas conforme art.8º no Decreto nº 23.675/2018? <i>a) inciso I – material de consumo que em razão de seu uso corrente tem sua vida útil limitada a 2 anos;</i> <i>b) inciso II – contratação de serviços de Pessoas Jurídicas;</i> <i>c) inciso III – custeio de viagens administrativas de servidores em cursos, congressos, entre outros;</i> <i>d) inciso IV – gêneros alimentícios nos limites do Município.</i>			
04	Trata-se de despesa não especificada no item 03, contendo justificativa motivada de sua emergencialidade? <i>(art. 9º do Decreto nº 23.675/2018)</i>			
05	As despesas limitam-se ao valor máximo de R\$ 500,00? (por item e fornecedor, periodicidade mensal) <i>(art. 10 do Decreto nº 23.675/2018)</i>			
06	Não houve fracionamento indevido de despesa com o objetivo de adequação aos limites do regime de adiantamento? <i>(art. 10, § único, do Decreto nº 23.675/2018)</i>			



Regime de Adiantamento

Documento Número:
AG-9601

Versão nº
2.0

Data Vigência
02/2026

Próxima Revisão
02/2027

Página 2 de 3

Nº	ITEM	SIM	NÃO	Informar nº (folha / item)
07	Os documentos fiscais possuem (art. 13 do Decreto nº 23.675/2018)? a) data de emissão; b) razão social e CNPJ da Prefeitura; c) especificação do objeto e quantidade; d) valor unitário e total.			
08	Os documentos fiscais foram apresentados preservando sua integridade, ou seja, sem alterações, rasuras ou emendas? (art. 15 do Decreto nº 23.675/2018)			
09	Consta justificativa e data dos gastos efetuados, bem como aceite das mercadorias e/ou serviços? (art. 17 do Decreto nº 23.675/2018)			
10	A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo regulamentar, contado do encerramento do período de aplicação do adiantamento? (art. 6º, § 1º da Lei nº 2.073/1980)			
11	Houve saldo remanescente? Caso positivo, o mesmo fora restituído à municipalidade e juntado o respectivo comprovante? (art. 21 do Decreto nº 23.675/2018)			
12	Consta despesa de caráter continuado (locação, por exemplo) ou com guloseimas? Em caso afirmativo, fora efetuada glosa? (arts. 8º, inciso III, alínea "b" e 12 do Decreto nº 23.675/2018)			
13	Consta despesa com material permanente? Em caso afirmativo, aplica-se às exceções previstas no art. 11 do Decreto nº 23.675/2018 ou fora efetuada glosa? (art. 11 do Decreto nº 23.675/2018)			

QUADRO 02 – ORÇAMENTO

Nº	ITEM	SIM	NÃO	Informar nº (folha / item)
01	Consta nota de empenho prévia à emissão dos documentos fiscais? (art. 60 da Lei 4.320/1964)			
02	A natureza de despesa está adequada ao objeto? (Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001 e Tabelas Auxiliares de Escrituração Contábil do Plano de Contas Audep do exercício vigente)			



Regime de Adiantamento

Documento Número:
AG-9601

Versão nº
2.0

Data Vigência
02/2026

Próxima Revisão
02/2027

Página 3 de 3

Nº	ITEM	SIM	NÃO	Informar nº (folha / item)
03	A despesa realizada é superior ao valor empenhado? Em caso positivo, o valor excedente foi custeado com recursos próprios do detentor, em nota fiscal apartada? <i>(Decreto nº 23.675/2018, art. 2º: (...) para custear despesas (...) sempre precedidas de empenho. / Lei nº 4.320/1964, art. 60: É vedada a realização de despesa sem prévio empenho. / Lei nº 2.073/1980, art 4º: (...) não se admitirá (...) que se efetuem despesas maiores do que as quantias adiantadas.)</i>			

QUADRO 03 – VIAGENS

Nº	ITEM	SIM	NÃO	Informar nº (folha / item)
01	Consta demonstração, de forma clara e não genérica, o objetivo da missão oficial e o nome de todos os que dela participaram? <i>(inciso I do art. 66 da IN TCESP nº 01/2024)</i>			
02	Consta relatório objetivo das atividades realizadas nos destinos visitados? <i>(inciso II do art. 66 da IN TCESP nº 01/2024)</i>			
03	As despesas de viagem custeadas por adiantamento restringem-se às hipóteses autorizadas pelo Decreto nº 23.675/2018 e estão devidamente comprovadas? <i>(art. 8º, inciso III, do Decreto nº 23.675/2018)</i>			

Os itens colecionados nos quadros 01 a 03 foram examinados, e considerados conformes, estando os autos aptos para prosseguimento dos trâmites do regime de adiantamento.

Foram identificadas a necessidade de saneamento dos itens nºs _____, pelos motivos: _____.

Sorocaba, __ de _____ de ____.

Nome e assinatura do responsável
Controle Interno Setorial
Secretaria dx xxxxxxxxx